



**DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
(inexistência de delegação de competência pelo relator)

TC-017.383/2011-0

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requerimento de prorrogação de prazo

DESPACHO

O **Estado de Rondônia** requer (pç. 101), através de seu representante legal, prorrogação de prazo por mais 75 (setenta e cinco) dias para atendimento ao item “b” do Ofício de Diligência n. 953/2015-TCU/SECEX-RO (pç. 99), em razão da solicitação de prorrogação prazo pelo Banco do Brasil para entrega dos extratos de todo o período de depósito relativo à contrapartida do Convênio n.º 1936/1997, firmado com recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde àquele ente estadual, cujo objetivo constituiu dar apoio financeiro para construção e equipamento de treze unidades de saúde no estado de Rondônia.

O prazo originalmente previsto findará em 12/8/2015.

Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, sugiro à Excelentíssima Ministra-Relatora que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo da notificação supra, nos termos solicitados pelo requerente.

LOCAL/DATA

TCU/SECEX/RO, 7 de agosto de 2015.

SECRETÁRIO/ASSINATURA/CARIMBO

(Assinado eletronicamente)
Álax Roberto de Sousa Araújo
Secretário Substituto

Modelo de acordo com a Portaria-Segcecx nº 30, de 26 de setembro de 2002